



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**DECRETO Nº 10.985 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**“PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA  
RESSARCIMENTO DE DANOS”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do Sr. Natal Teixeira, por ser fato notório o acidente ocorrido em ponte situada em estrada municipal, e considerando a documentação que acompanha o requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica determinada a abertura de processo administrativo para avaliação e possível ressarcimento de danos.

**Art. 2.º**. Fica instituída Comissão composta dos seguintes SERVIDORES: BRENDON AUGUSTO FINTELMAN TORRES DE OLIVEIRA, JHENEFFER ALVES ROSA e LUANA GONÇALVES DOS SANTOS.

**Art. 3.º**. Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo, prorrogável uma única vez por igual período se necessário.

**Art. 4.º**. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 02 de setembro de 2024

**Wanderlei Lemes Santos**  
Prefeito Municipal